



FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo, Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@

TERMO ADITIVO

Processo nº 00227.003745/2024-51

Unidade Gestora: PIAUIPREV

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio da **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.895.877/0001-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Avenida Pedro Freitas, nº 1904, Centro Administrativo, Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro: São Pedro, CEP 64018-900, Teresina-PI, **neste ato representada por seu Presidente, Sr. FLÁVIO CHAIB**, brasileiro, RG nº 89XX07 SSP-PI, CPF nº 342.XXX.003-49; residente e domiciliado à Rua Anfrísio Lobão, nº 1671, apt. 801 - Bairro: Jockey Club, CEP 64049-280, Teresina-PI; e a **SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 21.088.004/0001-43, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do PI, estabelecida à Avenida Dom Severino, nº 657, salas 01,02,03 e 04, Bairro: Fátima, CEP: 64.049-375, aqui representada, a Sra. **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, brasileira, RG nº 9XX.292 SSP - PI, inscrita no CPF sob o nº 553.764.XXX-04, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico nº 017/2022-DL/SLC/SEADPREV**, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00002.005097/2020-89, e o que mais consta dos citados autos, que passaram a fazer parte integrante do instrumento contratual, decorrente da **Ata de Registro de Preço nº XVII/2022/SLC/SEADPREV**, independentemente de transcrição, resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023**, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Estadual nº 6.673 de 18/06/2015, do Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013 e com o Decreto Estadual nº 11.319/2004, e o que mais consta dos autos do Processo Administrativo nº 00227.003745/2024-51, que passam a fazer parte integrante deste

instrumento, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2023, relativo à prestação de serviços de natureza continuada de locação de mão de obra de vigilância armada, por mais 12 meses, pelo período de 03/02/2025 a 03/02/2026.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- a) Gestão/Unidade: 210207
- b) Fonte: 802
- c) Programa de Trabalho: 09.122. 0109. 2000
- d) Natureza da Despesa: 339037.

3. **CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 03/2023** que não conflitarem com o presente aditivo.

4. **CLAUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00227.003745/2024-51, ao Parecer Referencial PGE/PLC nº 12/2024 (id nº 015717438), Parecer Referencial CGE nº 11/2024 (id. nº 015717517).

5. **CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

5.2. Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2025.

Flávio Chaib
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Daniela Roberta Duarte da Cunha
SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

TESTEMUNHAS:

- 1. Leidiane da Silva Sousa**
- 2. Mara Lilinne Leal de Sousa Lima**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, Usuário Externo**, em 30/01/2025, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE DA SILVA SOUSA - Matr.0378080-5, Gerente**, em 30/01/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARA LILINNE LEAL DE SOUSA LIMA - Matr.0405308-7, Diretora de Contratos**, em 30/01/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO CHAIB - Matr.0170850-3, Presidente**, em 30/01/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016315780** e o código CRC **B5086546**.